



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 698/2022

Inserção no Arquivo Histórico desta Casa de Leis, a matéria veiculada pelo Jornal Folha da Cidade, do dia 10 de agosto de 2022, intitulada “Ministério Público confirma constitucionalidade de projeto de regularização de sepulturas”.

Requeiro, observado o artigo 211-A do Regimento Interno, que fique constando no Arquivo Histórico desta Casa de Leis, a matéria veiculada pelo Jornal Folha da Cidade, do dia 10 de agosto de 2022, intitulada “Ministério Público confirma constitucionalidade de projeto de regularização de sepulturas”

Dê-se conhecimento desta deliberação ao Jornal Folha da Cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de agosto de 2022.

EDSON HEL

PROTÓCOLO 7345/2022 - 15/08/2022 14:23

Empresa Jornalística Dasfolhas
Fundada em 9 de fevereiro de 1981

1 2
9 0
8 2
1 2

41
ANOS

Compromisso
com a informação

Folha da Cidade

Ano XLI - Araraquara e Região | Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Nº 11.005 | www.folhacidade.net R\$ 2,00

Ministério Público confirma constitucionalidade de projeto de regularização de sepulturas



O Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) confirmou a constitucionalidade do projeto de lei de regularização de sepulturas nos cemitérios municipais de Araraquara. A decisão foi assinada pela promotora de Justiça Patrícia Salles Seguro.

Uma representação encaminhada pelo par-

tido Patriota de Araraquara ao MP-SP questionava a Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, de autoria do Município de Araraquara e aprovada pela Câmara Municipal, que dispõe sobre organização e o funcionamento dos cemitérios municipais.

NESTA EDIÇÃO

Em resposta a representação encaminhada pelo partido Patriota, promotora de Justiça não vê ilegitimidade por parte do Município

MP confirma constitucionalidade de projeto de sepulturas

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) confirmou a constitucionalidade do projeto de lei de regularização de sepulturas nos cemitérios municipais de Araraquara. A decisão foi assinada pela promotora de Justiça Patrícia Salles Seguro.

Uma representação encaminhada pelo partido Patriota de Araraquara ao MP-SP questionava a Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, de autoria do Município de Araraquara e aprovada pela Câmara Municipal, que dispõe sobre organização e o funcionamento dos cemitérios municipais.

O MP-SP destaca que a nova lei de 2022 teve propósito de regularizar e readequar as condições dos cemitérios municipais, além de realizar levantamento de sepulturas em situação de irregularidade. Sendo necessária a regularização da sepultura, o projeto previa a isenção de pagamento nos primeiros 60 dias do prazo previsto, com pagamento do preço público somente após o prazo citado.

“Não se identifica qualquer ilegitimidade na cobrança de valores para a regularização de sepultura perpétua, tal qual aventado pelo partido político autor da representação”, salientou a promotora de Justiça.